

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAÉ/RJ

EDITAL Nº 002/2024 – ERRATA 01 - DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DOS CONSELHEIROS DE DIREITO REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAÉ - 2024-2027.

Em cumprimento ao disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n.º 4.921/2022 e as Resoluções do CONANDA nº 105/2005, 106/2005 e 116/2016, a comissão eleitoral aprovada em Assembleia Ordinária do CMDDCA – Macaé, realizada em 08 de fevereiro de 2024 e designada através da Resolução nº 001/2024, publicada em 20/02/2024, formada pelas Conselheiras Representante Governamental: Milena Paradellas de Freitas e Representantes Não-Governamentais: Luciene Lima Perini Andrade (CRESS) e Samantha Caroline Mitter – Viva Lagos, no uso de suas atribuições, prorrogam as inscrições das Instituições não governamentais que lidam diretamente com a defesa dos direitos da criança e do adolescente, além dos Conselhos, Sindicatos ou Órgão representativo de classe e legalmente constituídas para participarem das eleições deste Conselho, com o fito de eleger titulares e suplentes para integralizarem o quadro dos Conselheiros de Direito para o período de 2024 a 2027, de forma a assegurar a participação popular paritária, por meio das organizações representativas.

Considerando a necessidade de atender ao disposto no inciso III, § 3º, do art. 7º, da Lei Municipal 4.921/2022, ficam prorrogadas por intermédio deste Edital as inscrições para todos os Conselhos, Sindicatos ou órgãos representativos de classe legalmente constituídas e registrada em órgão federativo; instituições não-governamentais que lidam diretamente com a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Onde se lê :

Art. 5º, §3º - Ficam dispensadas de apresentar a documentação as entidades já registradas e com cadastro atualizado, devendo apresentar o certificado referente ao biênio 2023 e 2024.

Leia-se

Art. 5º, § 3º - Ficam dispensadas de apresentar a documentação as entidades já registradas e com cadastro atualizado, devendo apresentar o certificado referente ao biênio 2023 e 2024. Para os Conselhos, Sindicatos ou órgãos representativos de classe legalmente constituídas e registrada em órgão federativo, as inscrições devem ser realizadas através do envio de ofício para o CMDDCA por meio de: email: eleicoescmdcaentidades@gmail.com, protocolo geral ou protocolo on line.

Onde se lê :

Art. 7º, § 1º. O Requerimento de inscrição deverá ocorrer do dia 18 de março ao dia 27 de março de 2024, na forma do caput do artigo.

Leia-se

O Requerimento de inscrição deverá ocorrer do dia 18 de março ao dia 05 de abril de 2024, na forma do caput do artigo.

Cronograma das Eleições do CMDDCA

	Evento	Data
1	Publicação da Portaria de instituição da comissão eleitoral.	20/02/2024
2	Publicação do Edital das Eleições via diário oficial no site: macae.rj.gov.br	16/03/2024
3	Período de inscrições das Instituições via protocolo geral no horário de 9h às 16h.	18/03/2024 – 05/04/2024
4	Publicação da relação das Instituições habilitadas via diário oficial no site: macae.rj.gov.br	15/04/2024
5	Prazo para recurso das Instituições inabilitadas	16/04/2024 – 18/04/2024
6	Divulgação do resultado final das Instituições habilitadas via diário oficial no site: macae.rj.gov.br	24/04/2024
7	Realização das Eleições	02/05/2024

Macaé, 1º de abril de 2024.

COMISSÃO ELEITORAL

RESOLUÇÃO CMDDCA 001/2024